



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/133

Vitória, 15 de março de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.040, o Autógrafo de Lei nº 11.750/2024, referente ao Projeto de Lei nº 033/2024, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

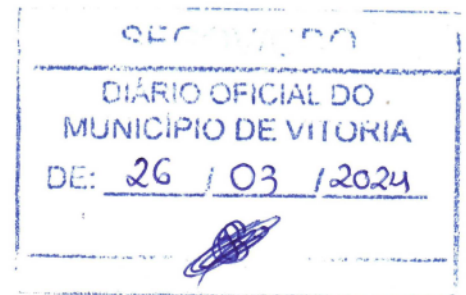
Ref.Proc. 2193316/2024

Ref.Proc. 2581/2024-CMV/DEL





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.040

Concede indenização extraordinária
para pagamento das despesas
decorrentes da aquisição de uniforme
aos Guardas Municipais.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, em caráter excepcional, indenização para o pagamento das despesas decorrentes da aquisição de uniforme aos Guardas Municipais.

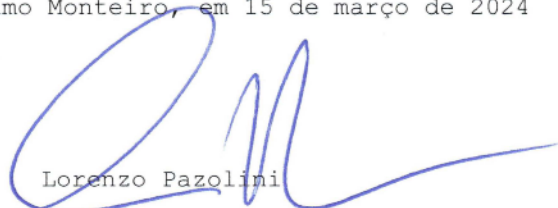
Paragrafo único. Farão jus a indenização estabelecida no caput deste artigo os servidores que optaram pelo cargo de Guarda Municipal conforme Lei n° 10.014, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º. As regras para o pagamento da indenização decorrentes da aquisição de uniforme serão as mesmas estabelecidas pela Lei n° 9.812, de 17 de janeiro de 2022, e no Decreto n° 20.537, de 16 de março de 2022, alterado pelo Decreto n° 21.839, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. A indenização será adimplida em parcela única no pagamento da folha suplementar de abril/2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de março de 2024


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2193316/2024
Ref.Proc.2581/2024-CMV



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380030003400380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.